

Ofício nº 435/2013/GAB/JBC/TCE.

Cuiabá, 02 de julho de 2013.

Ref: Processo nº 128139/2012 – Contas Anuais de Gestão

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59, II; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, II; e 264, II, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento – AR**, apresentar alegações de defesa acerca do **Relatório de Auditoria referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA UBIRATÃ** (anexo), a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

João Batista de Camargo Júnior

Conselheiro Substituto

A Sua Senhoria,

Sra. FRANCINE OLIVEIRA

Ex-diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Ubiratã.

NOVA UBIRATÃ – MT.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.